# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74 Chácara Vasconcellos**
**CEP 35430-037 Ponte Nova - MG**
**Fone: (31) 3817-2017 e-mail- camara@camarapontenova.com.br**


**PORTARIA Nº 41/2011**

Convoca Vereadores para período de reuniões extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, incisos I e II do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os senhores vereadores para período de reuniões extraordinárias do recesso de dezembro/2011, com início no dia 20 de dezembro de 2011, às 18:30 horas.

Art. 2º Serão objeto de deliberação durante este período os seguintes Projetos de Lei:

I – **22/2011**, que declara de utilidade pública municipal a Escola de Samba e Blocos Caricatos Filho de Obama do Bairro Primeiro de Maio.

II - **3.094/2011**, que altera os demonstrativos da Lei Municipal nº 3.588 de 12 de julho de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2012.

III - **3.095/2011**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ponte Nova para o Exercício Financeiro de 2012.

IV - **PLS nº 3.103/2011**, que altera a Lei Municipal nº 3.620/2011 que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Ponte Nova.

V - **3.105/2011**, que autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

VI - **3.106/2011**, que altera Lei 3.503/2010 para criar na Secretaria Municipal de Saúde cargo de Assessoria para atender o Programa DST/AIDS e dá outras providências.

VII - **3.107/2011**, que institui Programa de Educação Inclusiva e dá outras providências.

VIII - **3.109/2011** – altera a Lei Municipal nº 3.503/2010 que dispõe sobre os Princípios Básicos, a Organização e a Estrutura Administrativa, com o Quadro de Servidores Efetivos e de Cargos em Comissão com as respectivas funções, da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

IX - **3.113/2011** – autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2011.

**José Rubens Tavares**
**Presidente**